



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1791

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Errata	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1791

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.978, DE 21 DE fevereiro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.527, de 18/06/2024,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 158 - 15.452.0181.2018.0000 Serviços de Utilidade Pública 11.000,00

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Local: 020502 Departamento de Estradas de Rodagem

Ficha: 189 - 26.782.0260.2022.0000 Estradas Vicinais 1.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 271 - 10.304.0120.2032.0000 Atendimentos a UBS 3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 278 - 10.304.0120.2032.0000 Atendimentos a UBS 2.100,00

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 294 - 12.306.0142.2039.0000 Merenda Escolar 1.900,00

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Ficha: 326 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 1.600,00

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Ficha: 359 - 12.365.0160.2047.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 2.200,00

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Ficha: 369 - 12.365.0160.2048.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 6.000,00

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 28.800,00**

Reduções:

Local: 020300 Secretaria Municipal da Fazenda

Ficha: 86 - 99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência 28.800,00

9.9.99.99.00 reserva de contingência

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 28.800,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.527, de 18/06/2024) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.549, de 15/12/2024), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 21 de fevereiro de 2025.

- Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado -

Prefeita

- colman da silva martins -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrado no livro de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, além de afixado na Prefeitura em local de amplo acesso.

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.790 - Ano X - terça-feira, 27 de fevereiro de 2025 - páginas nº 3 e 4 - Seção: Atos Licitações e Contratos - Subseção: Dispensas - Aviso de Abertura - referente a **Dispensa de Licitação nº 074/2025** - Processo Administrativo nº 067/080-PL/2025, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para **fornecimento de Internet IP Dedicado 500MB FULL DUPLLEX** no /27 Com rota de **redundância do Link Principal** e quando houver necessidade IPv6 públicos/27 registrado em seu ASN e Prestação de Serviços de **Transporte Lan to Lan** em Rede GPON, fornecer equipamento corporativo para transmissão de WiFi UniFi Corporativo em dois pontos públicos do município. A contratada deverá fornecer os **equipamentos necessários em comodato**, visando acessos permanente e completo para conexão à rede mundial de computadores - INTERNET, com Velocidade, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1791

Página 3 de 3

da semana.

ONDE SE LÊ:

As propostas serão recebidas pelo e-mail propostas@indiapora.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo, direcionado ao setor de Licitações até às 17h00min do dia 05 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

As propostas serão recebidas pelo e-mail propostas@indiapora.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo, direcionado ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 07 de março de 2025.**

.....